

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula
50.743

ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 19 84

IMÓVEL: UMA CASA situada na rua Helvetia nº 684, antigo 88, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e seu respectivo terreno medindo 10,00m. de frente para a rua Helvetia, por 45,00m. - da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 450,00m²., confrontando de um lado com Leonor Rodrigues de Siqueira, de outro lado com Guilherme Matt e pelos fundos com Estevam Alesso.

CONTRIBUINTE: 008.032.0004-8.

PROPRIETÁRIOS: ALICE MARQUES PEREIRA DA FONSECA e seu marido FAUSTO PEREIRA DA FONSECA, proprietários, domiciliados nesta Capital; JAYME MARQUES, solteiro, maior, contador, domici- / liado nesta Capital; e, UMBERTO MARQUES, contador, e sua mu- lher MARIA APARECIDA MARQUES, do lar, domiciliados nesta Ca- pital.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 57.762, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

Av. 1 em 30 de maio de 1984

ÔNUS - USUFRUTO

Conforme inscrição nº 22.741, deste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado por um usufruto a favor de JOSÉ JOAQUIM MARQUES e sua mulher MARIA ANTONIA MAR TINS MARQUES, proprietários, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

" continua no verso "

matrícula

50.743

ficha

01

verso

R. 2 em 30 de maio de 1984

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 10 de maio de 1984, assinado pelo Dr. Regis de Castilho Barbosa, M. Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 539/82) de inventário dos bens deixados por FAUSTO PEREIRA DA FONSECA, falecido aos 1º de abril de 1982, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 14 de março de 1984, transitada em julgado, a nua propriedade sobre a 1/3 parte ideal que o "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$ 2.389.756,44, ficou pertencendo com exclusividade à viúva-meeira, ALICE MARQUES PEREIRA DA FONSECA, brasileira, do lar, RG. nº 3.269.186-SP, inscrita no CPF. sob nº 019.632.908-44, domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 3 em 27 de junho de 1984

RETIFICAÇÃO

Pela petição datada de 20 de junho de 1984, ALICE MARQUES PEREIRA DA FONSECA, já qualificada, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando o número correto de seu CIC, ou seja, 196.932.908-44 e não como constou do R.2, acima, conforme prova xerox autenticada do mesmo.

O Escrevente Autorizado:-

Carolina R. P. da Silva
CAROLINA R. P. DA SILVA
Escrevente Autorizada

" continua na ficha 02 "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matricula 50.743

ficha 02

São Paulo, 27 de junho de 1984

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 01.
Av. 4 em 27 de junho de 1984

FALECIMENTO

Pela escritura de 05 de junho de 1984 (lvº 1922, fls.95) do 1º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, aos 13 de junho de 1976, faleceu JOSÉ JOAQUIM MARQUES, conforme prova a xerox autenticada da certidão de óbito nº 1.951, às fls. 33, do livro C-4, expedida pelo Registro Civil 14º Subdistrito - Lapa, desta Capital, passando o estado civil de MARIA / ANTONIA MARTINS MARQUES, a ser o de viúva.

O Escrevente Autorizado:-

Carmem C.R. da Silva
CARMEM C.R. DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 5 em 27 de junho de 1984

RENÚNCIA DE USUFRUTO

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, acima, MARIA - / ANTONIA MARTINS MARQUES, brasileira, viúva, do lar, RG. nº / 710.668-SP, inscrita no CPF. sob nº 988.955.248-53, domiciliada nesta Capital, autorizou a presente averbação, para o fim de ficar constando que, renuncia aos direitos de usufrutuária do imóvel objeto desta matrícula, ficando, por via de consequência, cancelado o usufruto inscrito sob nº 22.741, - mencionado na Av.1, desta matrícula. Tendo sido dado à renúncia, o valor de Cr\$ 23.333.333,33, para efeitos fiscais.

O Escrevente Autorizado:-

Carmem C.R. da Silva
CARMEM C.R. DA SILVA
Escrevente Autorizada

" continua no verso "

matrícula

50.743

ficha

02

verso

Av. 6 em 27 de junho de 1984

DEMOLIÇÃO

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, retro, ALICE / MARQUES PEREIRA DA FONSECA, viúva, já qualificada, autorizou a presente averbação, para o fim de ficar constando que, a casa nº 684, antigo 88, da rua Helvetia, objeto desta matrícula, foi demolida, conforme prova a xerox autenticada do recibo-alvará nº 267397, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, em 07 de março de 1983.

O Escrevente Autorizado:-


CARMEN C. R. DA SILVA

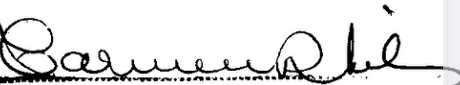
Escrevente Autorizada

R. 7 em 27 de junho de 1984

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, retro, ALICE MARQUES PEREIRA DA FONSECA, viúva, já qualificada; JAYME MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 1.864.961 - SP, inscrito no CPF. sob nº 011.568.088-80, domiciliado nesta Capital; e, UMBERTO MARQUES, do comércio, e sua mulher -- MARIA APARECIDA MARQUES, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, RG. nºs 959.623-SP e 2.666.037-SP, inscritos no CPF. em conjunto sob nº 513.686.458-15, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ --- Cr\$ 70.000.000,00, a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.809.819/0001-51.

O Escrevente Autorizado:-


CARMEN C. R. DA SILVA

Escrevente Autorizada

continua na ficha 03

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula: 50.743
ficha: 03

São Paulo, 06 de setembro de 2012

continuação da ficha 02.

Av.8 em 06 de setembro de 2012

PENHORA

Da Certidão datada de 29 de agosto de 2012, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 33.922/07) da ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ/MF. nº 46.392.130/0003-80, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da referida executada, também nomeada depositária, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$-39.143,05.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho
Wilson Adolpho

Av. 9 em 12 de julho de 2018

Prenotação 443.502 - 25/06/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 22 de junho de 2018, PH000217081, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Ellen da Silva, Escrevente Chefe do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Maria Madalena da Silva Antonio, extraída dos autos (Processo nº 1076723-44) da

"continua no verso"

matricula

50.743

ficha

03

verso

Ação de Execução Civil movida por MARCUS VINICIUS P SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n° 00.601.459/0001-40, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF. n° 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-380.587,88.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 23 de maio de 2019.

Prenotação 455.154 - 26/04/2019

PENHORA

Da Certidão de 25 de abril de 2019 (PH000262823), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Anderson Braz da Silva, Escrevente Técnico Judiciário do 6º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Debbie Rodrigues Chaves, extraída dos autos (Processo n° 0070305-73.2018.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pela FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRAB. NO COM. E SERV. DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A V, CNPJ/MF n° 10.488.490/0001-70, contra a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF n° 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO

continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula 50.743


ficha 04

São Paulo, 23 de maio de 2019.

continuação da ficha 03.

nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-73.683,49.

O Escrevente Autorizado:


Jaíro Rodrigues Pinto

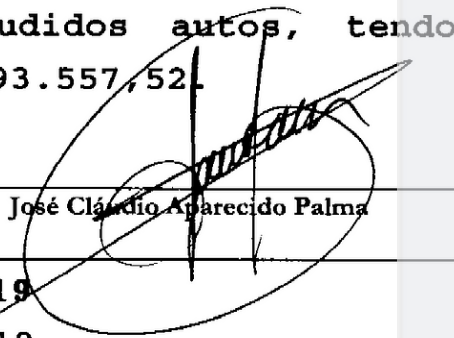
Av. 11 em 08 de julho de 2019.

Prenotação 457.851 - 02/07/2019

PENHORA

Da Certidão de 01 de julho de 2019, protocolo (PH000274286) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Vivian Gazolli Ferreira, tendo como Escrivão Diretor, Diego Barbosa Verona, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Praia Grande, deste Estado, extraída dos autos (Proc. nº 00010300320105020402) da ação de Execução Trabalhista movida por IEDA DE LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 329.897.898-12, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-93.557,52.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 12 em 03 de outubro de 2019

Prenotação 461.661 - 27/09/2019

PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Da r. decisão datada de 19 de setembro de 2019,
"continua no verso"

matrícula

50.743

ficha

04

verso

assinada digitalmente pela Dr. Flavia Poyares Miranda, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Foro Central Cível da Comarca desta Capital, consta que foi distribuída no dia 31/07/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1073673-39.2019.8.26.0100, à 28ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes ARMELLINI E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 23.004.644/0001-53 (exequente), contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.809.819/0001-51, (executada), já qualificada, cujo valor da causa é de R\$-2.128.604,04; averbação esta feita nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 13 em 13 de outubro de 2020

Prenotação 475.043 - 02/10/2020

PENHORA

Da Certidão de 01 de outubro de 2020, protocolo (PH000338402), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Valéria de Avila Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciário do Ofício de Execuções Ficais Municipais do Foro Vergueiro da Comarca desta Capital, tendo como Escrivão Diretor, o Sr. Renato Faria, extraída dos autos (Processo nº 1518639522019) da ação de Execução Fiscal, movida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMOMICO - SF, CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, contra a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO

continua na ficha 05

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização digitalizada em www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/93

matrícula
50.743

ficha
05

São Paulo, 13 de outubro de 2020

continuação da ficha 04...

COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-108.196,00.

O Escrevente Autorizado:


Watison Cesar de Andrade

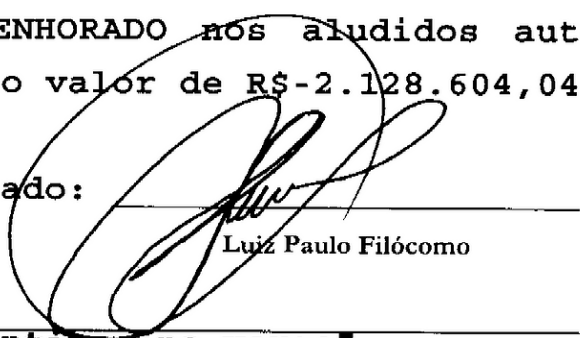
Av. 14 em 15 de fevereiro de 2021

Prenotação 480.298 - 29/01/2021

PENHORA

Da Certidão de 28 de janeiro, de 2021, protocolo (PH000351394), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Vivian Lisboa Lourenço Vieira, Escrevente do 28º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Ana Carolina de Oliveira Barreto, extraída dos autos (Processo nº 1073673-29.2019.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida por ARMELLINI & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 23.004.644/0001-53, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-2.128.604,04.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

matrícula
50.743

ficha
05
verso

Av. 15 em 03 de março de 2021

Prenotação 481.347 - 23/02/2021

PENHORA

Da Certidão de 22 de fevereiro de 2021, protocolo (PH000354910), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ana Paula Batista Barboza, Técnica Judiciária da Secretária da 22ª Vara do Trabalho da Comarca desta Capital, tendo como Escrivão Diretor, o Sr. Eduardo Eloi Correa Rodrigues, extraída dos autos (Processo nº 1000431-42.2018.5.02.0022) da Ação de Execução Trabalhista movida por EDUARDO APOLINARIO DE MORAIS, CPF/MF nº 022.993.458-76, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.809.819/0001-51, também nomeada depositária, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-320.695,74. Tendo sido concedida na certidão os benefícios de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 27 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 16 em 19 de maio de 2021

Prenotação 484.468 - 03/05/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 29 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2914.0163939-IA-550, processo "continua na ficha nº 06"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

50.743

ficha

06

São Paulo, 19 de maio de 2021

Continuação da ficha nº 05...

nº 00023614020145020059, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.809.819/0001-51, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av. 17 em 20 de julho de 2021

Prenotação 487.631 - 06/07/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 01 de julho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202107.0117.01702103-IA-720, processo nº 10012532120195020402, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.809.819/0001-51, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo -
continua no verso

matrícula

50.743

ficha

06

verso

SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 18 em 16 de fevereiro de 2022

Prenotação 497.115 - 31/01/2022

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do mandado datado de 20 de janeiro de 2022, assinado digitalmente por Debbie Rodrigues Chaves e pela Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (Processo Digital nº 0070305-73.2018.8.26.0100) da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Direito Processual Civil e do Trabalho, movida pela FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRAB. NO COM. E SERV. DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A V, contra FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, consta que, a MMA. Juíza de Direito acima mencionada, determinou que fosse feita a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob nº 10, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-73.683,49.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 19 em 12 de maio de 2022

Prenotação 498.139 - 21/02/2022

"continua na ficha nº 07"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

50.743

ficha

07

São Paulo, 12 de maio

de 2022

Continuação da ficha nº 06...

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 17 de fevereiro de 2022, protocolo de cancelamento nº 202202.1711.02016216-TA-530, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 17, nesta matrícula, em nome da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificada, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.0117.01702103-IA-720, Processo nº 10012532120195020402, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 20 em 06 de junho de 2023
Prenotação 517.098 - 15/05/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do Mandado contido no Ofício - Processo Pje de 17 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Lucimara Schmidt Delgado Celli, MMª Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande, deste Estado, extraído dos autos (Processo Judicial Eletrônico nº 0001030-03.2010.5.02.0402) da ação de Execução Trabalhista movida por IEDA DE LIMA DOS SANTOS, contra a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, já continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.841/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

50.743

ficha

07

verso

qualificados, foi determinada a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob n° 11, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-93.557,52.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73